



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/01/2019, Edição nº 4932, Página nº 05 e 06

DECRETO Nº 4.145/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5,45 (Cinco reais, quarenta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49508 - PROG. QUALIF. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE - APSUS	R\$	0,61
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49713 - PROG. QUALIF. DAS ACOES DE VIG. SAUDE - PVVS	R\$	4,84
TOTAL	R\$	5,45

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
41321001102150000	49508	PROG. QUALIF. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE - APSUS	R\$ 0,61
41321001102130000	49713	PROG. QUALIF. DAS ACOES DE VIG.SAUDE - PVVS	R\$ 4,84
TOTAL.....			R\$ 5,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de janeiro de 2019.**

NORBERTO PINZ
Prefeito